



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 3.074.684,00 (três milhões setenta e quatro mil seiscientos e oitenta e quatro reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04.00</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>15.451.0083.1099</b>	<b>Construção de Praça c/ Calçada (“Boulevard”)</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	303.500,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>		
<b>04.122.0038.1059</b>	<b>Reforma e Constr. de Passarelas</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	714.752,00
<b>04.122.0089.1105</b>	<b>Construção de Ponte – Bº Bela Vista</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	348.082,00
<b>15.451.0041.1020</b>	<b>Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	304.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.241.0092.1109</b>	<b>Construção de Praça do Idoso</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	15.000,00
<b>08.244.0087.1101</b>	<b>Projeto “Transformando o Cidadão”</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	57.245,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	109.215,00
4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	02	102.540,00
<b>08.244.0022.1104</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>		
4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	05	102.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0090.1106</b>	<b>Aquis. de Equipamentos – Portaria nº 1159/MS</b>		
4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	05	100.000,00
<b>10.301.0091.1107</b>	<b>Progr. de Requalif. de U.B.S. – Port. nº 1160/MS</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	199.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.14.00	Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural		
20.606.0091.1108	Aquis. de Máquinas, Veículos e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	05	202.000,00
02.15.00	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura		
27.812.0046.1069	Construção de Campo de Futebol no Município		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	260.000,00
27.812.0088.1103	Constr. de Arquibancada no Estádio Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	257.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios, (02) Estadual e (05) Federal			
<b>TOTAL</b>			<b>3.074.684,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com: o saldo financeiro do exercício anterior, proveniente de Convênios firmados e não executados no exercício de 2014 (Construção de Praça e Calçada – “Boulevard”, Pavimentação Asfáltica, Projeto Transformando o Cidadão e Construção de Campo de Futebol) – no valor total de R\$ 1.356.800,00, e pelo excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – M.D.A., a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/INCRA, a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, Casa Civil do Estado de São Paulo, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – M.D.S., o Ministério da Saúde – M.S. e Ministério do Esporte – M.E., no valor total de R\$ 1.717.884,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 01 de abril de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)